

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE E QUANDO TRANSPORTADOS NA AMBULÂNCIA ATÉ OS HOSPITAIS SE FOR NECESSÁRIO, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO CATARINENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - INVESTSAUDE, PROPOSTA TRANSFERENCIA 2016TR001894.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 103/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 22 de Novembro de 2017, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2017, Licitação nº 41/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Empresas participantes: DENTAL SHOW COMERCIO DE PROD. ODONT.E HOSP. LTDA M (4622), INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSP. LTDA e ALTERMED MATS.MEDICO-HOSPITALAR LTDA. As 09:15 hs do dia 22/11/2017, reuniu-se a Pregoeira Sra. Marli Talian Krindges, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 13/2017 de 02/01/2017, e portaria n.224/2017 e o representante presente, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando seqüência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representantes, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal ou o procurador da empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo, ressalta-se que esteve presente somente o representante legal da empresa DENTAL SHOW COMERCIO DE PROD. ODONT E HOSP. LTDA EPP. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a lei Complementar 123/2006, e Lei complementar n. 147/2014, para terem o direito diferenciado deveriam comprovar a situação obrigatoriamente com: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90 dias, após análise foi concedido o tratamento para a empresa que comprovou a situação de acordo com o Edital. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, os participantes, apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explicou que não existe um setor de compras centralizado, ou seja, a descrição dos itens é realizada pela secretaria solicitante, se por ventura a descrição dos mesmos estiver incorreta ou apresentar deficiências, solicita-se que o representante se manifeste durante a sessão, caso constatado incorreções o item será desclassificado, também colocou que os itens vencedores deverão ser entregues de acordo com a marca cotada, código FINAME e quantidade solicitada, ficando o secretário(a) responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos, e caso não atenda os produtos serão devolvidos. Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais as quais estavam em conformidade com o Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço e aquelas que se enquadram nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor, onde a pregoeira negociou diretamente com o credenciado presente, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital onde não obteve êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Marli Talian Krindges, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, sendo então declarada vencedora dos itens, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata, conforme consta no Edital a ausência do representante na sessão caracteriza-se como renúncia do direito de recorrer. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 41/2017 - PR**

Processo Administrativo: 63/2017  
Processo de Licitação: 63/2017  
Data do Processo: 07/11/2017

Folha: 2/2

**Participante: 4942 - INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSP. LTDA**

| Item | Especificação  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca     | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 1    | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPACTO, LEVE, PORTATIL, MICROPROCESSADO E ADAPTAVEL A QUALQUER PACIENTE, COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA, PARA TRATAMENTO DE EMERGENCIAS CARDIACAS COM SISTEMA AUTOMATICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTE COMPLEXOS QRS E QUE IDENTIFIQUE AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMATICA, ADAPTAVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO E INFANTIL, FREQUENCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY, IDIOMA EM PORTUGÊS, PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O PAIS COM APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO FINAME OU COMPROVAÇÃO DE QUE FAZEM PARTE DA BASE DE DADOS DE ITENS CREDENCIADOS PELO BNDES FINAME OU DE ITENS CREDENCIADOS DO CARTÃO BNDES. | Und     | 2,00        | INSTRAMED | 0,0000   | 5.200,00       | 10.400,00   |

**Total do Participante ----->** 10.400,00  
**Total Geral ----->** 10.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 22 de Novembro de 2017

**COMISSÃO:**

MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
EDILAINE GOMES WERNER - ..... - MEMBRO  
DIEILA ZANETTI- Portaria 224/2017 - ..... - MEMBRO  
JULIANA BORGES - ..... - MEMBRO  
LEANDRO LUIZ FRITZEN - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante  
JULIANO CESAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ..... - Representante  
..... - Representante